



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.787, DE 01 DE ABRIL DE 2024

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.309, de 27.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ R\$ 300.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02	13	03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
	334	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
	309	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-300.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 01/04/2024.

Rio das Pedras, 01 de abril de 2024


MARCOS BUZETTO
Prefeito



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo